

SOCIEDADE BRASILEIRA DE RETINA E VÍTREO (SBRV)

EDITAL DO EXAME PARA INGRESSO DE MEMBRO ASPIRANTE 2026

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE RETINA E VÍTREO (“**SBRV**”), por meio da sua Diretoria, em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame para Ingresso de Membro Aspirante (“**Exame**”) previsto no artigo 4º do Regimento de Ingresso de Membros Aspirantes, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Exame será regido por este Edital.
- 1.2. Em conformidade com o artigo 4º, parágrafo 1º do Regimento de Ingresso de Membros Aspirantes, neste ato, a Diretoria da **SBRV** nomeia os Membros da Comissão Organizadora da Prova de Ingresso de Membros Aspirantes da **SBRV** que subscrevem este Edital, os quais, em conjunto com a Diretoria de Assuntos Acadêmicos, organizarão o Exame, conforme as atribuições previstas neste Edital e no Regimento de Ingresso de Membros Aspirantes.
- 1.3. O Exame de que trata este Edital desenvolver-se-á em etapa única, de forma virtual.
 - 1.3.1. A Prova Teórica, de caráter eliminatório, será realizada exclusivamente *on-line*, por meio de *browser* seguro, instalado no *notebook* pessoal do(a) candidato(a), em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o(a) candidato(a) possua **um computador portátil notebook (não é possível utilizar desktop)** com sistema operacional atualizado, Windows 10 ou superior ou MacOs Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à *internet* e dotado de *webcam* e microfone; **e um smartphone** com câmera, microfone, acesso à *internet* e funcionalidade de leitura de QR Code.
- 1.4. Considerar-se-á aprovado o(a) candidato(a) que obtiver quantidade de acertos igual ou superior à metade das questões válidas no Exame.
- 1.5. É vedada a inscrição no Exame na qualidade de treineiro, assim entendidos aqueles que não preenchem os requisitos previstos no item 3 deste Edital.
- 1.6. Todos os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário (oficial de Brasília/DF)	Forma / Local
09/02/2026	Divulgação do Edital e abertura do período de inscrições	A partir de 00:01	Site da SBRV www.sbrv.org
15/03/2026	Encerramento do período de inscrições, envio de documentos e pagamento da taxa de inscrição	Até as 23:59	Site da SBRV www.sbrv.org
23/03/2026	Divulgação do resultado dos requerimentos de inscrição e início do respectivo prazo recursal	12:00	Site da SBRV www.sbrv.org
24/03/2026	Divulgação do resultado dos requerimentos de inscrição especial, e início do respectivo prazo recursal	12:00	Site da SBRV www.sbrv.org
24/03/2026	Abertura do período de realização do pré-teste obrigatório	Horários pré-determinados pela eduCAT	Agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br
26/03/2026	Fim do prazo recursal contra indeferimento de inscrição	12:00	E-mail para SBRV atendimento@sbrv.org.br
27/03/2026	Fim do prazo recursal contra indeferimento da condição especial para realização da Prova	12:00	E-mail para SBRV atendimento@sbrv.org.br
31/03/2026	Resultado do julgamento de recurso contra indeferimento de inscrição	12:00	E-mail da SBRV , do endereço atendimento@sbrv.org.br ao e-mail cadastrado no ato de inscrição
01/04/2026	Resultado do julgamento de recurso contra indeferimento da condição especial para realização da Prova	12:00	E-mail da SBRV , a partir do endereço atendimento@sbrv.org.br para o e-mail cadastrado no ato de inscrição
08/04/2026	Encerramento do período de realização do pré-teste obrigatório	Horários pré-determinados pela eduCAT	Agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br
12/04/2026	Aplicação da Prova Teórica	Das 14:00 até as 18:00	Plataforma de Provas da eduCAT

24/04/2026	Divulgação do gabarito preliminar, espelho de respostas e caderno de questões e início do prazo recursal contra as questões e gabarito preliminar	12:00	Plataforma de Provas da eduCAT
28/04/2026	Fim do prazo recursal contra questões e gabarito preliminar	12:00	Plataforma de Provas da eduCAT
22/05/2026	Divulgação do resultado dos recursos, gabarito definitivo e atribuição de nota, e início do prazo recursal contra a nota	12:00	Plataforma de Provas da eduCAT
27/05/2026	Fim do prazo recursal contra a nota	12:00	Plataforma de Provas da eduCAT
08/06/2026	Divulgação do resultado do recurso contra a nota e da relação de aprovados	Até as 12:00	Plataforma de Provas da eduCAT
12/06/2026	Prazo para envio das cartas de recomendação	12:00	E-mail para SBRV atendimento@sbrv.org.br

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. O(A) candidato(a) deverá cumprir, obrigatoriamente, os requisitos descritos abaixo:

3.1.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo).

3.1.2. Enquadrar-se, alternativamente, em uma das situações a seguir expostas:

3.1.2.1. Ter concluído 3 (três) anos de Residência Médica em Oftalmologia, em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC; ou

3.1.2.2. Ter concluído 3 (três) anos de especialização ou estágio em Oftalmologia, equivalente ao programa de Residência Médica em Oftalmologia da CNRM, em Serviço credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO). O(A) candidato(a) deverá ter ocupado uma das vagas credenciadas pelo CBO e, assim, deverá constar na listagem enviada pelos serviços credenciados ao CBO e necessariamente ser aprovado na prova de título de especialista; ou

3.1.2.3. Ter concluído Residência Médica em Oftalmologia no exterior, com no mínimo 3 (três) anos de duração, carga horária e programa

equivalentes aos da Residência Médica no Brasil. A aceitação da inscrição fica sujeita à verificação da equivalência aqui mencionada pela Comissão Organizadora ou ter atuação regular na especialidade Oftalmologia com título seguindo os critérios; ou

- 3.1.2.4. Ter atuação regular na especialidade da Oftalmologia, com título de especialista seguindo os critérios exigidos pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), com aprovação em prova específica.
- 3.1.3. Ter realizado Estágio ou Fellowship em retina e vítreo, com supervisão por membro associado titular da **SBRV** ou, se realizado fora do território nacional, em serviço reconhecido pela **SBRV**, assim entendidos os serviços com projeção internacional, de porte acadêmico e científico reconhecido pela comunidade oftalmológica internacional. Também deverão ser cumpridos os requisitos aplicáveis ao(à) candidato(a), conforme o artigo 2º, parágrafo 2º, do Regimento Interno de Ingresso de Membros Aspirantes, o que será comprovado através de documento oficial da instituição responsável pelo treinamento e/ou outros documentos que a Comissão Organizadora julgue necessários para comprovar o atendimento desses requisitos, solicitando-os ao(à) respectivo(a) candidato(a) e conferindo-lhe tempo hábil para providenciá-los, à luz dos seguintes critérios, aplicáveis conforme o caso do(a) candidato(a):
 - 3.1.3.1. Para os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão de programa de Fellowship a partir de 1º de março de 2020, será necessária a comprovação de no mínimo 2 (dois) anos, equivalente a um mínimo de 3.840h (três mil, oitocentos e quarenta horas) de aulas no programa de Fellowship; ou
 - 3.1.3.2. Para os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão de programa de Fellowship entre 1º de janeiro de 2006 e 28 de fevereiro de 2020, será necessária a comprovação de no mínimo 1 (um) ano, equivalente a um mínimo de 1.920h (um mil, novecentos e vinte horas) de aulas no programa de Fellowship; ou
 - 3.1.3.3. Para os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão de programa de Fellowship até 31 de dezembro de 2005, não serão exigidas a aprovação no Exame ou a comprovação de mínimo de anos ou horas de aulas no programa de Fellowship. O currículo do(a) candidato(a), o certificado de conclusão de programa de Fellowship (sem requisito de horas mínimas), as cartas de recomendação e os demais documentos do(a) candidato(a) deverão ser analisados se aprovados pela Comissão Organizadora, pelo Conselho Consultivo e Pela Diretoria em exercício quando da submissão da inscrição.

3.1.4. Apresentar recomendação do ingresso na **SBRV** formalizada em carta(s) assinada(s) por no mínimo 3 (três) membros titulares da **SBRV**. A(s) carta(s) de recomendação deverá(ão) ser encaminhada(s) pelo(a) candidato(a) somente após sua aprovação, por e-mail encaminhado ao endereço atendimento@sbrv.org.br, impreterivelmente no prazo indicado no Cronograma contido no item 2 deste Edital, sendo que o envio fora do prazo acarretará eliminação, em qualquer hipótese. Os(As) candidatos(as) reprovados(as) ficam dispensados do envio da(s) carta(s).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.
- 4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, devendo ser realizada no prazo indicado no Cronograma contido no item 2 deste Edital, após o que o período de inscrições se encerrará. O(A) candidato(a) deverá **(i)** acessar o endereço eletrônico (www.sbrv.org); **(ii)** acessar o *link* para profissionais/educação/prova de membro/*link* correspondente ao Exame de Avaliação do Conhecimento Específico Teórico para Entrada de Membro Aspirantes da Sociedade Brasileira de Retina Vítreo – 2026; **(iii)** clicar e preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição. Acessar formulário para preenchimento com todas as informações requeridas, onde o mesmo será gravado em um banco de dados da **SBRV**, nesse formulário o usuário poderá preencher seus dados, obrigatoriamente inserir sua foto com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada, ou seja, tirada no intervalo máximo de 2 (dois) anos, e anexar os documentos necessários (item 4.3.1 deste Edital). Após o preenchimento e *upload* dos documentos, o(a) candidato(a) receberá e-mail de confirmação dos dados gravados nos servidores da **SBRV**.
- 4.3.1. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer *upload* de todos os seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade de Médico, do Conselho Federal de Medicina, com a inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo) e demais dados legíveis;
 - b) Certificado de Título de Especialista em Oftalmologia segundo os itens 3.1.2.1., 3.1.2.2., 3.1.2.3. ou 3.1.2.4. deste Edital; e
 - c) Certificado de estágio ou Fellowship em retina e vítreo que atenda aos requisitos previstos no item 3.1.3. deste Edital, conforme o caso e a

categoria em que se enquadra o(a) candidato(a) previstas nos itens 3.1.3.1., 3.1.3.2. e 3.1.3.3. deste Edital, mediante comprovação através de documento oficial da instituição responsável.

- 4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de Inscrição, na rede bancária, após preenchimento da ficha específica, o usuário terá a opção para efetuar o pagamento através de boleto bancário eletrônico, PIX e/ou cartão de crédito no próprio sistema eletrônico de inscrição.
- 4.4.1. O valor da taxa de inscrição para todas as categorias de inscritos será de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** e não será restituído ao(à) candidato(a) em hipótese alguma (incluídos casos de desistência, não comparecimento à Prova Teórica ou reprovação), e tampouco será passível de aproveitamento para atos futuros, tais como utilização como crédito para Provas futuras, inscrição em Congresso ou qualquer outro pagamento devido à **SBRV**.
- 4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, devendo o pagamento ser efetuado impreterivelmente no prazo indicado no Cronograma contido no item 2 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) encaminhar o comprovante de pagamento da taxa ao e-mail atendimento@sbrv.org.br no mesmo prazo.
- 4.6. A **SBRV** não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem transferência dos dados.
- 4.7. Não haverá isenção nem devolução ou reaproveitamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma. Da mesma forma, fica estabelecido, que não será permitido para aqueles que tiverem efetuado a inscrição para a Prova, e que por qualquer motivo não a realizem ou sejam reprovados, utilizar a inscrição e/ou os valores pagos para esse fim, em Prova subsequente ou para o custeio de outro(s) valor(es) devido(s) à **SBRV**.
- 4.8. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.9. As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição. A **SBRV** utilizará apenas os dados a ela conferidos por meio dos formulários de inscrição do Exame.

- 4.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 4.11. A inscrição e a participação no Exame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data e horário da Prova, telefone, e-mail e/ou outra informação pertinente e necessária.
 - 4.11.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Exame, na forma da legislação vigente.
- 4.12. O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos neste Edital por ocasião da submissão da inscrição implicará indeferimento automático, sujeito a recurso fundamentado no prazo previsto neste Edital. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente ou após julgamento de recurso, serão disponibilizadas ao(a) candidato(a) as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas da eduCAT**, que será utilizada para a realização da Prova on-line.
 - 4.12.1. O login de acesso à **Plataforma de Provas da eduCAT** e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) no Exame.

5. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. A pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para fazer a Prova poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico, durante o período de inscrição indicado no Cronograma contido no item 2 deste Edital.
- 5.2. A pessoa com deficiência é aquela definida pelo artigo 2º da Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.3. Para fins de aplicação das disposições contidas neste Edital, valerão os conceitos e definições previstos na Lei 13.146/2015.
- 5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas na Lei 13.146/2015, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da Prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e forma de aplicação da Prova e à nota mínima exigida.

- 5.5. A pessoa com deficiência que queira se candidatar ao Exame, no ato da inscrição, deverá:
- (i) informar se é portador de deficiência;
 - (ii) selecionar o tipo de deficiência;
 - (iii) especificar a deficiência;
 - (iv) informar se necessita de condições especiais para a realização da Prova e especificar quais seriam.
- 5.6. As condições especiais acima previstas deverão ser indicadas pelo(a) candidato(a) no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 5.7. A realização de Prova em condições especiais para pessoa com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo(a) candidato(a), conforme prazo determinado no Cronograma contido no item 2 deste Edital, e cumprir o quanto estabelecido no 5 deste Edital, sem prejuízo da sujeição à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela **SBRV**.
- 5.8. A plataforma eletrônica e a Prova, para o(a) candidato(a) portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização da Prova, e o(a) candidato(a) terá a Prova preparada nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as), não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 5.9. O(a) candidato(a) que, dentro do período das inscrições, não atender ao quanto estabelecido no item 4 deste Edital, não terá as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.10. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da Prova deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer atualizado emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado. O requerimento deve ser enviado à Rua Casa do Ator, 1.117, cj. 54, CEP 04546-004, São Paulo/SP; endereçado à Comissão Organizadora da Prova de Ingresso de Membro Aspirantes; Ref. Candidato Portador de Deficiência; pessoalmente ou via SEDEX; impreterivelmente, com data de postagem até o último dia de inscrição indicado no Cronograma contido no item 2 deste Edital.
- 5.11. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.12. A **SBRV** divulgará, por meio da internet, no prazo indicado no Cronograma contido no item 2 deste Edital, a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem seu pedido de condições especiais indeferido.

6. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

- 6.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização da Prova poderá assim requerer, fazendo a opção no ato de Inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização da Prova no ambiente *on-line*, disponível no endereço eletrônico, durante o período de inscrição determinado no Cronograma contido no item 2 deste Edital.
- 6.2. A candidata deverá anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove sua idade de até 24 meses no dia de realização da Prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à Prova.
- 6.4. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente *on-line* de Prova.
- 6.5. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma que sua Prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 7.1. A **SBRV** disponibilizará, no prazo indicado no Cronograma contido no item 2 deste Edital, o comprovante de inscrição do(a) candidato(a), que estará disponível no *site* da **SBRV**.
- 7.2. Na inscrição estarão expressos: o nome completo do(a) candidato(a), o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data e o horário da realização da Prova, bem como eventuais outras orientações úteis.
- 7.3. A consulta é de EXCLUSIVA responsabilidade do(a) candidato(a) que tiver sua inscrição deferida.
- 7.4. É obrigação do(a) candidato(a) conferir seu nome completo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

- 7.5. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação na inscrição relativo ao nome, número de identidade utilizado, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o(a) candidato(a) deverá, no dia e no horário de realização da Prova Teórica, comunicar e apresentar documento de identidade oficial à **SBRV** por meio da plataforma eletrônica, sendo registrada no Relatório de Ocorrências.

8. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1. Para a realização da Prova *on-line* será necessário que o(a) candidato(a) disponha de um computador portátil *notebook* (**não é possível utilizar desktop**), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento. O *notebook* deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 8.1.1. Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior (**ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos**);
- 8.1.2. Processador Core i3 de 5^a geração ou superior (**ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos**);
- 8.1.3. Memória RAM 4GB ou superior;
- 8.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior do computador portátil (*notebook*);
- 8.1.5. Apenas o microfone do computador portátil (*notebook*);
- 8.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
- 8.1.7. Apenas o teclado do computador portátil (*notebook*);
- 8.1.8. Caixa de som integrada do computador portátil (*notebook*);
- 8.1.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da Prova, de preferência conectado à rede elétrica;
- 8.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- 8.1.11. Acesso à *internet* com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, e latência máxima de

700 ms (milissegundos), facultado ao(à) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de *internet* com as mesmas condições. **(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da Prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos);**

- 8.1.12. Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior, ou Safari 14.1 ou superior.
- 8.2. É terminantemente proibido o uso de *desktops*, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como *smartphones*, *tablets*, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da Prova, integrados ou não. O(A) candidato(a) deve utilizar exclusivamente computador portátil *notebook* (**não é possível utilizar desktop**) que atenda aos requisitos acima.
 - 8.2.1. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro. Conforme disposto no presente Edital, a utilização dos smartphones se limita ao registro do ambiente onde o(a) candidato(a) está realizando o seu exame, nos estritos termos do item 8.4 deste Edital.
- 8.3. A plataforma de aplicação da Prova é configurada para que o Exame objeto do presente Edital seja disponibilizado apenas em território nacional.
 - 8.3.1. Para a realização da Prova por candidato(a) que se encontre fora do território nacional, ele(a) deverá entrar em contato com a **SBRV** no e-mail atendimento@sbrv.org.br, pelo menos 5 (cinco) dias antes do término do período de pré-teste conforme o Cronograma previsto no item 2 deste Edital, especificando o local onde o(a) candidato(a) irá realizar a Prova *on-line*, bem como informar seus dados completos (nome completo, CPF e CRM).
 - 8.3.2. A realização da Prova fora do território nacional, conforme item acima, está condicionada à realização e aprovação, pelo(a) candidato(a), de pré-teste, que deverá ser feito no local onde será realizada a Prova, conforme determinações do item 8.5 deste Edital.
- 8.4. Para a realização da Prova *on-line*, será necessário que o(a) candidato(a) disponha, além do computador portátil (*notebook*) exigido no item 8.1 do Edital, de um *smartphone* com câmera e funcionalidade de leitura de QR Code.

- 8.4.1. Na eventualidade de o smartphone do(a) candidato(a) não possuir a funcionalidade de leitura de QR Code, o(a) candidato(a) deverá proceder com a instalação prévia de aplicativo que viabilize a leitura de QR Code.
- 8.4.2. Fica estabelecido que o sistema operacional mínimo para smartphones é o iOS 12.0 ou superior para iPhones; e o Android 9.0 ou superior para dispositivos Android.
- 8.4.3. O(a) candidato(a) deverá, através de seu *smartphone*, acessar uma URL indicada no manual do candidato para efetuar a leitura de QR Code disponibilizado na plataforma de provas, autorizar a utilização da câmera de seu aparelho e posicioná-lo corretamente e de forma estável, atrás do local de realização do exame escolhido pelo(a) candidato(a), de maneira que seja visível todo o ambiente onde o(a) candidato(a) está realizando o seu exame pelo time de fiscalização: candidato(a), mesa, computador portátil (*notebook*) e o seu entorno.
- 8.4.4. A equipe de fiscalização poderá solicitar, durante a realização do exame, que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento do *smartphone*. A câmera deste deverá estar descoberta e captando claramente a imagem, nos moldes do item *supra*.
- 8.4.5. O *smartphone* do(a) candidato(a) deverá permanecer em modo silencioso durante toda a execução do exame. Na eventualidade de recebimento de mensagens e/ou ligações de qualquer tipo, fica vedado ao(à) candidato(a) atendê-las ou respondê-las.
- 8.4.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que, durante a realização da Prova, o *smartphone* permaneça carregado e posicionado na forma correta estabelecida por este Edital.
- 8.4.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o *smartphone*, durante toda a realização da prova, permaneça conectado à *internet*.
- 8.4.8. Fica estabelecido que o pré-teste, nos moldes do item 8.5 do Edital, englobará a validação do computador portátil (*notebook*) e do *smartphone* do(a) candidato(a). Deste modo, para realização do pré-teste, o(a) candidato(a) deverá estar com o computador portátil (*notebook*) e o *smartphone* que serão utilizados no dia do Exame, assim como no local indicado na inscrição.
- 8.4.9. O(a) candidato(a) deve providenciar a posição e distância adequada para o celular que estará posicionado atrás do(a) candidato(a), de acordo e na forma determinada pela SBRV. É dever do(a) candidato(a) garantir a fonte de energia adequada para o celular. O pré-teste validará o posicionamento

correto para evitar interrupções durante a Prova para ajustes de reposicionamento.

- 8.4.10. Está sujeito(a) a eliminação do certame o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer dos requisitos e exigências deste Edital.
- 8.5. É obrigatória a realização de pré-teste pelo(a) candidato(a), para familiarizar-se com o ambiente da Prova *on-line*, interagir com o fiscal humano, e para a validação pela equipe técnica da correta instalação do *browser* seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo(a) candidato(a) e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.
- 8.5.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) no período indicado no Cronograma contido no item 2 deste Edital, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
- 8.5.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o(a) candidato(a) deverá fazer a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
- 8.5.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do(a) candidato(a) na Prova *on-line*.
- 8.5.4. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico utilizado para o pré-teste, deverá ser o mesmo utilizado na execução da Prova.
- 8.5.5. No caso de realização da Prova no exterior, o(a) candidato(a) fica ciente de que o pré-teste deverá ocorrer na localidade onde será feita a Prova e que a Prova será realizada no horário oficial de Brasília.
- 8.5.6. O(a) candidato(a), pessoalmente, fica obrigado(a) a participar de maneira satisfatória, isto é, com aprovação da equipe técnica da EduCAT das condições apresentadas de conexão de *internet* e equipamentos, de ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital.
- 8.6. *Softwares* como antivírus e *firewall* que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da Prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do(a) candidato(a).
- 8.7. *Softwares* de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do(a) candidato(a), que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da Prova.

- 8.8. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante a Prova.
- 8.9. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do(a) candidato(a) no pré-teste e durante a Prova.
- 8.10. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 8.11. Independente da aprovação no pré-teste, é responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as condições técnicas para a execução da Prova, e será eliminado deste Exame o(a) candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 8.12. Constitui obrigação do(a) candidato(a) garantir que, no dia de realização da Prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.
- 8.13. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) autoriza a **SBRV** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução da Prova.
- 8.14. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.
- 8.15. A **SBRV** não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da Prova.

9. DOS PROCEDIMENTOS E REGRAS DA PROVA ON-LINE

- 9.1. A Prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão organizadora que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital.
- 9.2. A imagem e o áudio do(a) candidato(a) serão gravados durante toda a Prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

- 9.2.1. O(a) candidato(a) deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da Prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.
 - 9.2.2. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do(a) candidato(a) e o som ambiente durante a realização da Prova.
 - 9.2.3. A webcam do computador do(a) candidato(a) deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a Prova.
 - 9.2.4. O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.
 - 9.2.5. Não será permitida a realização da Prova por candidato(a) cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.
 - 9.2.6. Se for constatado que o(a) candidato(a), deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, o(a) candidato(a) será imediatamente eliminado.
- 9.3. Durante o período de realização da Prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do(a) candidato(a), não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.
 - 9.4. A Prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do(a) candidato(a) e do ambiente.
 - 9.4.1. É vedada a realização da Prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do(a) candidato(a) e do ambiente.
 - 9.5. O(A) candidato(a) deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.
 - 9.6. É estritamente proibida a realização da Prova por dois ou mais candidatos(as) no mesmo endereço físico ou de IP, devendo cada candidato(a) se assegurar que ambiente escolhido e a conexão à internet utilizada sejam únicos.
 - 9.6.1. A presença de mais de um participante no mesmo espaço físico ou na mesma rede comprometem a validade do exame e a igualdade de condições entre os

concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação e facilitar manipulação de dados.

- 9.7. A não observância das diretrizes constantes no item 9.6, ou a conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login, sujeitará ao bloqueio dos acessos e à eliminação dos(as) candidatos(as) no exame.
- 9.8. O(A) candidato(a) deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário previsto para o início da Prova, munido de documento de identificação com foto.
 - 9.8.1. O(A) candidato(a) deverá manter a **Plataforma de Provas** logada até o início da aplicação.
 - 9.8.2. Será permitido ao(à) candidato(a) ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
 - 9.8.3. O(A) candidato(a) deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente **15 (quinze) minutos** antes do horário de início determinado para a Prova, sendo eliminado o(a) candidato(a) que se posicionar posteriormente.
- 9.9. O tempo de tolerância máximo para o início da Prova é de **15 (quinze) minutos**, sendo que, após este período, o(a) candidato(a) que não iniciar a Prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 9.10. A identificação do(a) candidato(a) será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
 - 9.10.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
 - 9.10.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.
 - 9.10.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

- 9.11. Após o início da Prova, o(a) candidato(a) deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera pelo **Período de Sigilo**, com duração de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** a partir do horário de início da aplicação da Prova.
- 9.12. Durante o período de execução da Prova, é expressamente vedado ao(à) candidato(a):
- 9.12.1. Portar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o(a) candidato(a) está executando a Prova;
 - 9.12.2. Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;
 - 9.12.3. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de Prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones* (que não o utilizado em seu monitoramento, nos termos do item 8.4 deste Edital), tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, iPods®, iPads®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da Prova;
 - 9.12.4. Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da Prova;
 - 9.12.5. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 (vinte) segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
 - 9.12.6. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução da Prova, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
 - 9.12.7. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste Edital;
 - 9.12.8. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da Prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do(a) candidato(a);

- 9.12.9. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da Prova ou qualquer material deste Exame;
- 9.12.10. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do(a) candidato(a);
- 9.12.11. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login;
- 9.12.12. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 9.13. As decisões sobre eventual eliminação de candidato(a) da Prova, em razão de qualquer conduta em desacordo com este Edital ou com a legislação, poderão ser adotadas no curso da realização da Prova – com interrupção imediata da aplicação ao(à) candidato(a) –, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.
- 9.14. Durante a realização da Prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão Organizadora poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de Prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
- 9.14.1. Caso o(a) candidato(a) não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a Prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 9.15. O(A) candidato(a) poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 9.16. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua Prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 9.16.1. O(A) candidato(a) deverá retomar a sua Prova no prazo de 3 (três) minutos.
- 9.16.2. O tempo utilizado para necessidades fisiológicas/biológicas não será reposto.
- 9.17. A **SBRV** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a) e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o(a) candidato(a) durante a Prova.
- 9.17.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização da Prova.

- 9.18. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a Prova entrará em modo de gravação automática.
 - 9.18.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 2 (dois) minutos, o(a) candidato(a) poderá retomar a realização da Prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção, tenha esta sido respondida ou não.
 - 9.18.2. Caso a conexão com a internet do(a) candidato(a) ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 2 (dois) minutos, a Prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do(a) candidato(a).
 - 9.18.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao(a) candidato(a) devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 9.19. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do(a) candidato(a), nem será permitida a realização da Prova fora das datas e horários previstos neste Edital.
- 9.20. Caso seja identificado pelo fiscal algum comportamento considerado suspeito ou irregular, poderá ele alertar, pausar ou finalizar a Prova do(a) candidato(a). Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de Prova.
- 9.21. Somente será permitida a comunicação entre o(a) candidato(a) e o fiscal durante o período de realização da Prova. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do Edital, sendo o(a) candidato(a) imediatamente eliminado.
- 9.22. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da Prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 9.23. As instruções constantes na Prova, bem como as que forem apresentadas pelo fiscal, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).
- 9.24. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos(as) candidatos(as), como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível, comunicar a decisão à equipe técnica para que estenda, de forma razoável e proporcional, o tempo de realização de Prova do(a) candidato(a) afetado(a).

9.25. A aplicação da Prova se dará da seguinte forma:

- 9.25.1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos(as) candidatos(as), não havendo sequenciamento de temáticas.
- 9.25.2. Não será possível que o(a) candidato(a) opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 9.25.3. Não é possível o retorno a questões anteriores.
- 9.25.4. Não será possível que o(a) candidato(a) transite livremente pelas questões da Prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 9.25.5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão.
- 9.25.6. Caso o(a) candidato(a) identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da Prova, impetrar recurso devidamente fundamentado.
- 9.25.7. O tempo total de Prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da Prova, será considerada resposta errada e a Prova será encerrada automaticamente.
- 9.25.8. A questão que for “salva” pelo(a) candidato(a) será considerada concluída.
- 9.25.9. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do(a) candidato(a).
- 9.25.10. O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE

- 10.1. A Prova Teórica será aplicada no dia **12 de abril de 2026, das 14:00 às 18:00** (horário oficial de Brasília/DF), conforme indicado no Cronograma contido no item 2 deste Edital, exclusivamente *on-line* no computador pessoal do(a) candidato(a) em modo e momento oportunos, conforme as orientações contidas no manual do(a) candidato(a) e no manual de instalação do browser seguro.
- 10.2. Não haverá segunda chamada para a Prova Teórica, nem a sua realização fora da data ou do horário estabelecido pela **SBRV**, implicando a ausência ou a retardação do(a) candidato(a) a sua eliminação do Exame.

- 10.3. A Prova Teórica terá duração máxima de 4 (quatro) horas e mínima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, sendo este último o necessário Período de Sigilo previsto no item 9.11. deste Edital.
- 10.4. A Prova Teórica será composta de 100 (cem) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada e apenas 1 (uma) opção correta, sendo exigido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões válidas para aprovação do(a) candidato(a), excluídas da contagem as questões anuladas, as quais não serão consideradas corretas. Caso, após as eventuais anulações de questões, haja número ímpar de questões válidas, a quantidade de acertos será arredondada para cima para fins de contagem de acertos.
- 10.5. Para os(as) candidatos(as) com mais de 10 (dez) anos de término do Fellowship, a participação nas 10 (dez) questões de ciência básica é opcional. Caso o(a) candidato(a) com este pré-requisito opte por não realizar essas questões, ele deverá marcar a opção "*não responder*", que estará indicada como uma alternativa nas questões de ciência básica. Neste caso, a nota de aprovação será 50% (cinquenta por cento) das questões válidas dentre as 90 (noventa) questões respondidas, excluindo-se as 10 (dez) não respondidas da contabilização final, assim como eventuais questões anuladas. Para fins do cumprimento deste item, o(a) candidato(a) não poderá responder às questões opcionais parcialmente.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 11.1. O espelho de respostas, gabarito preliminar e o caderno de questões serão divulgados no prazo e na forma indicados no Cronograma contido no item 2 deste Edital.
 - 11.1.1. O caderno de questões será disponibilizado para consulta exclusiva do(a) candidato(a), a fim de viabilizar a elaboração de eventual recurso, sendo vedado ao(a) candidato(a) transcrever, fotografar, imprimir, baixar, salvar ou de qualquer maneira manter consigo reprodução do conteúdo das questões, parcial ou integral, sob pena de eliminação automática.
 - 11.1.2. Após o encerramento do prazo para encaminhamento de recurso contra o Resultado Final, conforme previsto no Cronograma contido no item 2 deste Edital, o caderno de questões será retirado do ar e o conteúdo da Prova Teórica não ficará disponível para acesso posterior e não haverá disponibilização das Provas Teóricas aplicadas em anos anteriores.
- 11.2. Após a análise dos recursos contra as questões da Prova e do gabarito preliminar, serão divulgados o resultado dos recursos, o gabarito definitivo e as notas atribuídas aos(as) candidatos(as), no prazo e na forma indicados no Cronograma contido no item 2 deste Edital.

11.3. Caberá interposição de recurso fundamentado à **SBRV**, nas seguintes situações:

- 11.3.1. Contra indeferimento de Inscrição (cf. item 4. deste Edital), no prazo de 3 (três) dias contados da data do indeferimento ou da data de publicação dos inscritos para a Prova;
- 11.3.2. Contra indeferimento da condição especial para realização da Prova (cf. item 5. deste Edital), no prazo de 3 (três) dias contados da data do indeferimento ou da data de publicação dos inscritos para a Prova;
- 11.3.3. Contra questões da Prova Teórica e gabarito preliminar (cf. item 11.1. deste Edital), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do gabarito preliminar;
- 11.3.4. Contra a pontuação atribuída ao(à) candidato(a), desde que se refira a erro de somatória da nota (cf. item 11.1. deste Edital), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação das notas atribuídas aos(as) candidatos(as).

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados conforme os seguintes critérios:

- 11.4.1. Quando se tratar de indeferimento de inscrição, será enviado via *internet*, somente ao endereço eletrônico atendimento@sbrv.org.br, apresentando cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o(a) candidato(a) julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 11.4.2. Quando se tratar de indeferimento relativo à condição especial para realização da Prova, será enviado via *internet*, somente pelo endereço eletrônico para atendimento@sbrv.org.br, apresentando cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o(a) candidato(a) julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, notadamente no que toca aos requisitos previstos nos itens 5 e 6 deste Edital, conforme aplicável.
- 11.4.3. Quando se tratar de indeferimento relativo à questões da Prova Teórica e gabarito preliminar, será realizado através do ambiente *on-line* de Prova.
- 11.4.4. Quando se tratar de indeferimento relativo à totalização dos pontos obtidos na Prova Teórica, desde que se refira a erro de somatória da nota, será realizado através do ambiente *on-line* de Prova.

11.5. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- 11.5.1. Ser elaborados com argumentação lógica e indicação de menção a suporte na bibliografia referida no item 12. deste Edital para fundamentar; e
- 11.5.2. Apresentar a fundamentação referente apenas às questões previamente selecionadas para recurso.
- 11.6. Para a situação mencionada nos itens 11.3.1., 11.3.2., 11.3.3. e 11.3.4. deste Edital, será admitido um único recurso por candidato, concentrando todos os questionamentos e impugnações que o(a) candidato(a) queira formular. Não serão aceitos recursos coletivos e tampouco complementação de recursos.
- 11.7. Não serão avaliados os recursos que:
 - 11.7.1. Não estiverem devidamente fundamentados.
 - 11.7.2. Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.
 - 11.7.3. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
 - 11.7.4. Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 11.4.
 - 11.7.5. Forem interpostos em desacordo com os prazos conforme estabelecido nos itens 2. e 11.3. deste Edital.
 - 11.7.6. Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não as selecionadas para o recurso.
- 11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.3. deste Edital.
- 11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico para consulta individualizada.
- 11.10. As questões eventualmente anuladas serão desconsideradas para a aferição do atingimento do número mínimo de acertos por parte de todos os(as) candidatos(as), independentemente de interposição de recursos, com arredondamento para cima em caso de número ímpar de questões válidas.
- 11.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão Organizadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

- 11.12. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora. O Resultado Final, considerando as alterações de gabarito que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível na área do(a) candidato(a), no sistema *on-line* de Prova e no site da **SBRV** no prazo indicado no Cronograma contido no item 2 deste Edital.
- 11.13. Não haverá reapreciação ou oportunidade de complementação de recursos.

12. BIBLIOGRAFIA

E-book e EAD da SBRV (www.sbrv.org);

Ryan's Retina Book (ANDREW P. SCHACHAT), 6a. edição (2018);

Gass' Atlas of Macular Diseases (Anita Agarwal), 5a. edição (2012);

The Retinal Atlas (Lawrence Yannuzzi), 2a. edição (2016);

AAO Basic Clinical and Science Course, section 12, Retina, edição 2017-2018;

CBO - Série Oftalmologia Brasileira, 3a. edição (Livro de Retina);

Relação dos artigos incluídos:

Gross JG, Glassman AR, Liu D, Sun JK, Antoszyk AN, Baker CW, Bressler NM, Elman MJ, Ferris FL, Gardner TW, Jampol LM, Martic DF, Melia M, Stockdale CR, Beck RW, Diabetic Retinopathy Clinical Research Network. Five-year outcomes of panretinal photocoagulation vs intravitreous ranibizumab for proliferative diabetic retinopathy: A randomized clinical trial. JAMA Ophthalmol. 2018 Oct 1;136(10):1138-1148;

Sharma A, Parachuri N, Kumar N, Romano MR, Parolini B, Ozdek S, Tawfik MA, Marashi A, Kuppermann BD, Nguyen QD. Myths and Truths of the association of retinal vascular occlusion with COVID-19. Retina. 2021 Dec 3;

Rahman N et al. Macular dystrophies: clinical and imaging features, molecular genetics and therapeutic options. Br J Ophthalmol 2020;104:451-460;

Saksens NTM et al. Macular dystrophies mimicking age-related macular degeneration. Prog Retin Eye Res 2014 Mar;39:23-57;

Gilmour, D. Familial exudative vitreoretinopathy and related retinopathies. Eye 29, 1-14 (2015);

Duker JS, Kaiser PK, Binder S, de Smet MD, Gaudric A, Reichel E, Sadda SR, Sebag J, Spaide RF, Stalmans P. The International Vitreomacular Traction Study Group

classification of vitreomacular adhesion, traction, and macular hole. Ophthalmology. 2013 Dec;120(12):2611-2619;

Spaide RF, Jaffe GJ, Sarraf D, Freund KB, Sadda SR, Staurenghi G, Waheed NK, Chakravarthy U, Rosenfeld PJ, Holz FG, Souied EH, Cohen SY, Querques G, Ohno-Matsui K, Boyer D, Gaudric A, Blodi B, Baumal CR, Li X, Coscas GJ, Brucker A, Singerman L, Luthert P, Schmitz-Valckenberg S, Schmidt-Erfurth U, Grossniklaus HE, Wilson DJ, Guymer R, Yannuzzi LA, Chew EY, Csaky K, Monés JM, Pauleikhoff D, Tadayoni R, Fujimoto J. *Consensus Nomenclature for Reporting Neovascular Age-Related Macular Degeneration Data: Consensus on Neovascular Age-Related Macular Degeneration Nomenclature Study Group. Ophthalmology.* 2020 May;127(5):616-636;

Sambhav K, Grover S, Chalam KV. *The application of optical coherence tomography angiography in retinal diseases. Surv Ophthalmol.* 2017 Nov-Dec;62(6):838-866;

Lima LH, Cella W, Greenstein VC, Wang NK, Busuioc M, Smith RT, Yannuzzi LA, Tsang SH. *Structural assessment of hyperautofluorescent ring in patients with retinitis pigmentosa. Retina.* 2009 Jul-Aug;29(7):1025-31;

Factors predictive of growth and treatment of small choroidal melanoma: COMS Report No. 5. The Collaborative Ocular Melanoma Study Group. *Arch Ophthalmol.* 1997 Dec;115(12):1537-44;

Accuracy of diagnosis of choroidal melanomas in the Collaborative Ocular Melanoma Study. COMS report no. 1. *Arch Ophthalmol.* 1990 Sep;108(9):1268-73. doi: 10.1001/archopht.1990.01070110084030. Erratum in: Arch Ophthalmol 1990 Dec;108(12):1708;

Arman Zarnegar¹, Joshua Ong¹, Tejaswini Matsyraja², Supriya Arora³ and Jay Chhablani. *Pathomechanisms in central serous chorioretinopathy: A recent update. International Journal of Retina and Vitreous* (2023) 9:3. <https://doi.org/10.1186/s40942-023-00443-2>;

Eduardo F Damasceno, Nadyr A Damasceno, Ashley M Crane, Nicolas A Yannuzzi, Nidhi Relhan, William E Smiddy, Harry W Flynn. *The Clinical Course of Patients with Idiopathic Epiretinal Membranes and Good Visual Acuity Managed Without Surgery. Clinical Ophthalmology* 2019:13 2469-2475;

Won Seok Choi, Daniel J. Merlau, Stanley Chang. *VITRECTOMY FOR MACULAR DISORDERS ASSOCIATED WITH LAMELLAR MACULAR HOLE EPIRETINAL PROLIFERATION. RETINA* 38:664-669, 2018;

Anthony Obeid, MD, MPH, Daniel Su, MD, Samir N. Patel, MD, Joshua H. Uhr et al. *Outcomes of Eyes Lost to Follow-up with Proliferative Diabetic Retinopathy That*

Received Panretinal Photocoagulation versus Intravitreal AntieVascular Endothelial Growth Factor. Ophthalmology 2019;126:407-413.

13. DA BANCA EXAMINADORA

- 13.1. A Banca Examinadora será composta pelos membros titulares da **SBRV**, eleitos pela diretoria conforme Estatuto. O Presidente poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados titulares, que auxiliarão no andamento dos trabalhos.
- 13.2. Eventuais divergências nas respostas das questões em relação à Bibliografia sugerida serão decididas pela Banca Examinadora.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os(As) candidatos(as) poderão obter informações referentes ao Exame através da **SBRV**, pessoalmente ou por procurador, na sede da **SBRV**, à Rua Casa do Ator, nº 1.117, 5º andar, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 10h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, ou via e-mail atendimento@sbrv.org.br.
- 14.2. O(A) candidato(a) deverá manter seu endereço atualizado na **SBRV** até a divulgação da relação de aprovados, no endereço eletrônico, enquanto estiver participando do Exame e, posteriormente, ser habilitado na Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo para inscrição de Membro Aspirante e início do processo de pontuação para virar membro efetivo. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não-atualização do seu endereço.
- 14.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Exame para ingresso de Membro Aspirante terão seus nomes divulgados no site da **SBRV** www.sbrv.org.
- 14.4. Para esclarecimentos sobre o uso da **Plataforma de Provas** ou realização dos pré-testes, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a **eduCAT** via WhatsApp ((31) 99991-7595) ou e-mail (suporte@educat.net.br), de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, exceto em feriados nacionais e regionais.
- 14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, podendo a **SBRV**, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização da Prova, mediante comunicação prévia aos(as) candidatos(as), por meio da publicação de errata no website da **SBRV** (www.sbrv.org).
- 14.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção, consulta e atualização do e-mail cadastrado no ato de inscrição, incluindo a caixa de spam, bem

como acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Exame publicados no endereço eletrônico www.sbrv.org, na área do(a) candidato(a) e no Portal da EduCAT.

- 14.7. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a confirmação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá comunicar através do endereço eletrônico atendimento@sbrv.org.br, somente sendo considerada válida a alteração após a efetiva confirmação de recebimento.
- 14.8. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao(à) candidato(a), valendo, para esse fim, a divulgação oficial.
- 14.9. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas divulgações oficiais.
- 14.10. Por razões de ordem técnica e de segurança, a **SBRV** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia das Provas anteriores.
- 14.11. A **SBRV** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 14.12. A **SBRV** não disponibilizará ranking com as classificações dos(as) candidatos(as) ou tornará públicas as notas obtidas na Prova Teórica, e não será oferecido nenhum tipo de prêmio, certificado ou reconhecimento de desempenho na Prova Teórica para nenhum candidato.
- 14.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, comuns a todos os(as) candidatos(as) e, exceto quando expressamente indicado em dias úteis, contínuos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 14.14. Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 14.15. A **SBRV** exime-se do reembolso de despesas de qualquer natureza, inclusive despesas com deslocamento, relativas à participação dos(as) candidatos(as) na Prova.
- 14.16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 14.17. A **SBRV** poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Exame o(a) candidato(a) que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.18. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

Comissão Organizadora da Prova de Ingresso de Membros Aspirantes da SBRV

Carlos Eduardo dos Reis Veloso

Daniel Lavinsky

Fernanda Belga O. Porto

Katia Delalibera Pacheco

Leonardo Provetti Cunha

Ricardo Miguel Japiassu

Rodrigo L. Meirelles

Oswaldo Ferreira Moura Brasil

Dr. Osias Francisco de Souza, Presidente da SBRV 2024/2026

Diretoria da SBRV